



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 24

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 24

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Pirangi, 26 de outubro de 2015.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal na mesma data e mandado publicar em órgão de imprensa local e regional, na data de sua circulação nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane de Souza Busnardo

Diretor de Administração

Código Localizador: M2TQUOYL

DECRETO Nº 2628/2015, de 26 de outubro de 2015

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE QUE TRATA § 2º, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2278/2012, OFERECIDA COMO GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme determinação do § 2º, do artigo 1º do Decreto nº 2278/2012, de 13 de fevereiro de 2012, com observância do Termo de Substituição de Caução, pelo qual, fica caucionado o imóvel descrito na Matrícula nº 12.981, fls. 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal, pertencente a MÁRCIO HENRIQUE ALVES, qualificado no R.05/12.981, do citado registro imobiliário.

§ 1º. Para efeito da substituição de que trata este Decreto, ficam liberados da caução os imóveis constantes da Matrícula nº 28.297, sendo os Lotes: 07 (216,74 m²), 08 (207,85 m²) e 09 (209,94 m²) situado com frente para a Rua A, iniciando no Anel Viário "Paschoal Perinazzo" até a confluência com a Rua Dr. Rodrigues Alves, objeto da averbação realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto.

§ 2º. A liberação da caução dos imóveis citados no parágrafo anterior, somente surtirá efeitos legais, após a lavratura e registro da competente escritura de hipoteca incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 12.981, fls. 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.